



1ª ADITIVO

**CONTRATO Nº 009/2025**  
**Proc.de Dispensa nº 006/2025**  
**Inexigibilidade nº 004/2025**

**COMO CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**COMO CONTRATADA:** Sr.ª Karla Cilene Ramos Colino, CPF nº 045.865.964-90.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no art. 107 da Lei Federal 14/133/21 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pela Fiscalização do Contrato, através de ofício, parte integrante deste contrato.

**DO OBJETO**

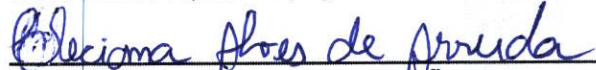
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses.

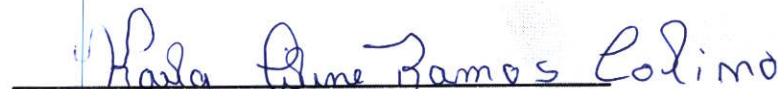
**CLÁUSULA SEGUNDA** – De acordo com o reajuste o locatário pagará o locador a importância mensal de **R\$ 5.222,00 (cinco mil e duzentos e vinte e dois reais) mensais**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 13 de fevereiro de 2026.

  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
Karla Cilene Ramos Colino  
CONTRATADO

CENTRAL DE LICITAÇÕES